

PORTARIA Nº. 0658 /2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ALFEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA ME - (CNPJ Nº 21.398.725/0001-50) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021, vem a público instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade da empresa vencedora da Tomada de Preço nº. 001/2021, Contrato nº 023/2021, nos termos a seguir:

**CONSIDERANDO** a Tomada de Preço – nº. 01/2021, para a contratação de empresa para a execução de reforma do Campus II – Centro de Simulação Realística da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG;

**CONSIDERANDO** o teor do contrato nº. 023/2021, referente a tomada de preço nº. 001/2021, constante no processo sob o nº. 2021.02.078962;


**CONSIDERANDO** que mesmo notificada, a referida empresa deixou de cumprir com sua obrigação firmada no Contrato nº. 023/2021;

**CONSIDERANDO** as orientações contidas no Despacho nº. 366/2022, às fls. 67 dos autos 2021.02.078962, visando à aplicação de sanção administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - Determinar** a instauração de processo administrativo em face da empresa **ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA-ME – CNPJ Nº 21.398.725/0001-50**, por descumprimento referente A Tomada de Preço - nº 001/2021, contratação de empresa para execução de reforma do Campus II – Centro de Simulação Realística, acarretando prejuízos à realização das atividades da Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG,

**Art. 2º. - Designar** a CPAL para atuar como órgão de instrução e processamento dos autos do processo administrativo supracitado, cabendo-lhe, entre outros atos necessários, providenciar a notificação da empresa referida no art. 1º desta Portaria, a elaboração de relatório indicando o conteúdo das fases do procedimento e a formulação de proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando os autos a esta Presidência para a Decisão final.



**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 29 dias do mês de julho de  
2022.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg  
Decreto nº. 233/2021

